



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA Nº 209/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e art. 349, incisos I e X do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

Considerando a Portaria nº 242, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim Oficial nº 2506, que instituiu Comissão com a competência para instruir, conduzir, coordenar e efetivar o cronograma dos trabalhos concernentes ao Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEG-E, cuja implantação foi aprovada pela Resolução nº 995/2019- TCE-Pleno.

Considerando a Resolução nº 995/2019-TCE-Pleno que acatou o Requerimento nº 10/2019, a qual aprovou a implantação do Índice de Efetividade da Gestão Estadual-IEG-E a ser aplicado, a partir de 2020, no Governo Estadual;

Considerando que o art. 6º da Resolução nº 995/2019-TCE-Pleno dispõe que os resultados do IEG-E serão apresentados, anualmente, por Comissão designada pela Presidência desta Corte de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 2º da Portaria nº 242/2020, para designar, sem prejuízo de suas atribuições, como integrantes da comissão com a competência para instruir, conduzir, coordenar e efetivar o cronograma dos trabalhos concernentes ao Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEG-E, cuja implantação foi aprovada pela Resolução nº 995/2019- TCE-Pleno, os seguintes membros:

Conselheira Doris de Miranda Coutinho, matrícula nº 23.901-1;

Lígia Cássia Rocha Braga, matrícula nº 23.858-9;

Cláudia Elizabeth de Oliveira Vieira, matrícula nº 23.857-3;

Edivaldo Gomes da Silva Souza, matrícula nº 23.376-5;

Leonardo José de Sales, matrícula nº 24.143-2.

Art. 2º. Alterar o art. 3º da Portaria nº 242/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Comissão do IEG-E será coordenada pela Conselheira Doris de Miranda Coutinho e, na sua ausência ou impedimento, responderá pela coordenação a servidora Lígia Cássia Rocha Braga.”

Art. 3º O período para o preenchimento dos questionários será de 19 de abril a 28 de maio de 2021.

Art. 4º O acesso dar-se-á por meio eletrônico, no site do TCE-TO (www.tceto.tc.br), aba Jurisdicionado, com a assinatura digital do responsável pelo IEG-E cadastrado no CADUN (Cadastro Único do Tribunal de Contas).

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO**, **PRESIDENTE**, em 12/04/2021, às 18:14, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0386222** e o código CRC **637DA3EF**.
